



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N ° 0054/2026

Autor Ver. Gecildo Alves Barroso

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Fábio Garcia de Oliveira**, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, **Gerson Maia Gomes**, que seja providenciado a realização de serviços de asfaltamento na Avenida Porto Carreiro, especificamente no trecho que passa ao lado da agência da Caixa Econômica Federal, no município de Guajará-Mirim/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar o **asfaltamento da Avenida Porto Carreiro**, no trecho localizado **ao lado da Caixa Econômica Federal**, tendo em vista as precárias condições da via, que apresenta buracos, poeira e lama em períodos chuvosos, dificultando o tráfego de veículos e a circulação de pedestres.

O referido trecho possui intenso fluxo diário, por se tratar de área central e de acesso a serviços bancários, comércio e residências, ocasionando transtornos à população e riscos à segurança viária.

Diante disso, a execução do serviço solicitado contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade urbana, segurança dos usuários, valorização do espaço público e melhores condições de acesso aos serviços essenciais.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para o atendimento desta indicação.

Guajará-Mirim (RO) 09 de fevereiro de 2026

GECILDO ALVES BARROSO

VEREADOR - PL

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **GECILDO ALVES BARROSO**, Vereador, em 09/02/2026 às 11:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **804141** e o código verificador **43B1302B**.

Docto ID: 804141 v1